



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL Nº. 750/2023

EMENTA : Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos do cargo de **MOTORISTA – Nível CCE.5**, existente na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Buenos Aires-PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCTIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Concede reajuste no percentual de **10% (dez por cento)** sobre os atuais vencimentos do cargo efetivo de **MOTORISTA, NÍVEL CCE.05**, existente na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata o caput deste artigo aplica-se aos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia útil do mês de abril de 2023 .

Art. 43 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-Prefeito-